

Informar à autoridade superior, em tempo hábil, situações que demandem providências que extrapolem sua competência; Conferir e atestar medições, notas fiscais e demais documentos necessários à liquidação da despesa, quando for o caso; Zelar pelo cumprimento dos prazos, das condições contratuais e da legislação aplicável; Subsidiar a Administração com informações técnicas necessárias à adequada gestão contratual.

Parágrafo único – No exercício de suas atribuições, o Fiscal de Contratos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º O Fiscal de Contratos será auxiliado, quando necessário, pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, nos termos do § 3º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 14 de Janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador:E45E25D7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 033/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul – PR.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA Aquisição de Grama Esmeralda, destinada à manutenção e revitalização das áreas verdes que serão determinadas pela administração do Município de Jundiá do Sul – PR, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

	Empresa Vencedora	CNPJ	V. Total
01	JP GRAMAS	61.054.073/0001-50	110.250,00
		Valor Total	110.250,00

Parágrafo segundo: Dá-se o presente Ata o valor total estimado é de **R\$ 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais) pela totalidade dos itens.**

Jundiá do Sul- PR, 07 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:F262C573

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2026**

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa JP GRAMAS, CNPJ 61.054.073/0001-50.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 33/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de Grama Esmeralda, destinada à manutenção e revitalização das áreas verdes que serão determinadas pela administração do Município de Jundiá do Sul – PR, CONFORME A

NECESSIDADE DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:B71D4DD8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE
DECRETO Nº 29339, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei nº 4501 de 23 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 23/12/2025;

Considerando o P.D nº 114/2026 Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 256.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

09.04 Departamento de Turismo

13.0695.0022.1070 – Reforma do Teatro Cine Imperial – CR 909095/2020/MTURISMO/CAIXA.

1474: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações R\$ 256.000,00

TOTAL..... R\$ 256.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Operação de Crédito da Fonte 0643 conta nº 575256257-7	R\$ 256.000,00
TOTAL.....	R\$ 256.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:151DA1BF

**GABINETE
DECRETO Nº 29340, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação para a utilização dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal da Lapa e dá outras providências